



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA FMS E DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Diante da necessidade de locação de imóvel para instalação e **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DO COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ**, haja vista o município não possuir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

espaço próprio para que possa ser usado para atender a demanda e não possuir imóvel próprio para esta função. Faz se necessária a locação do imóvel, para atender a necessidade da secretaria que é de suma importância.

Considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** hoje necessita de um imóvel adequado para a Sua Instalação e funcionamento para atender suas necessidades.

Com a locação ora proposta, pretende-se instalar o **CENTRO DO COVID-19** em imóvel apropriado e bem centralizado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes de trabalho, melhoria das dependências e salas de trabalho do corpo diretivo, servidores, melhor gestão por meio de locais adequados para realização de reuniões e eventos, depósito e arquivo de documentos e materiais e, ainda, para otimização das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

Ou seja, a escolha do imóvel em questão, considerou diversos fatores de conveniência para a Administração, como localização, estrutura, preço e sobretudo, atendimento das atividades a serem desenvolvidas de forma mais eficiente. O que não se identificou em outros imóveis avaliados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, foi com base ao Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel e Parecer Técnico realizado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, a qual a avaliação orçou o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) mensais, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, que negociada com o Locador ficou no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **GILNEI DALMOLIN**, com o valor total de **R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) anual**.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente